



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2019 – DISPENSA N.º 01/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA – MG E O JORNAL PANORAMA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA – MG**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Coronel Antônio Faustino, 1414, Centro, Serrania/MG, CNPJ 06.059.118/0001-71, neste ato representada pela Presidente Sra. Teresinha de Souza Tavares, brasileira, casada, vereadora, portador do CPF nº 806.716.676-53 e do RG nº M 2.323.204 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JORNAL PANORAMA LTDA.** com sede na Rua Mateus Guimarães dos Santos, Bairro Jardim América, 84, na cidade de Baependi (MG), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.560.398/0001-22, neste ato representada pelo Sra. Karla Danitza Velasquez Maciel, brasileira, divorciada, empresário, inscrita no CPF nº 545.749.866-20, portador da cédula de identidade nº M 3.484.792 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a publicação de matéria de interesse do Município e atos oficiais em atendimento às exigências legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato será regido pelos dispositivos das Leis Nº 4.320/64 e 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A execução deste instrumento será em conformidade com as normas pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 01.02.2019 e com término em 31.01.2020.

CLÁUSULA QUINTA: Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento a **CONTRATADA**, nos seguintes valores:

- I. R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) mensais a serem pagos a partir de março de 2019.
- II. As parcelas mensais vencerão no último dia da competência respectiva, e deverão ser pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação dos comprovantes e documentação fiscal.
- III. O valor global do contrato é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Efetuar pagamento à Contratada no prazo e forma estipulada neste contrato mediante apresentação da nota fiscal eletrônica e com as autorizações expedidas pelo legislativo;
- II. Supervisionar e apontar falhas apresentadas nos serviços definindo prazo para sua correção;
- III. Enviar as matérias a serem publicadas conforme orientação da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da **CONTRATADA**:

- I. Responsabilizar-se-á pela execução dos serviços do objeto do presente contrato.
- II. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada ao contratante ou terceiros.
- III. Cumprir rigorosamente os prazos definidos pela municipalidade contratante.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2005 – Manter pagamento de materiais de consumo, serviços e pessoal civil para o funcionamento administrativo da Câmara;
3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
100.99 – Recursos ordinários.

CLÁUSULA NONA: Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços objeto deste contrato poderá ser determinado pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observados as normas legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Alfenas – MG, renunciando-se a qualquer outro.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Serrania/MG, 31 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA
Contratante

JORNAL PANORAMA LTDA.
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

